**CONTRATO Nº7440/2020**

|  |  |
| --- | --- |
| **CONTRATO DE COMPRA DE MATERIAL DE INFORMÁTICA E OUTROS Nº7440** | **/2020,** |

**QUE** **ENTRE** **SI** **CELEBRAM** **A**

**PRFEFEITURA** **DO** **MUNICÍPIO** **DE**

**PERDÕES- MG, E A EMPRESA MESQUITA E OLIVEIRA LTDA - EPP**

Pôr este instrumento de **CONTRATO**, de um lado **A PREFEITURA** **MUNICIPAL DE PERDÕES-MG**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º18.244.343/0001-67, com endereço a Praça 1º de Junho, 103, Centro, PERDÕES /MG, neste ato representado por seu Prefeito o Senhor, HAMILTON RESENDE FILHO, brasileiro, casado, inscrito noCPF/MF sob o nº 214.274.536-91, residente nesta cidade de PERDÕES/MG, neste ato denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa, MESQUITA E OLIVEIRA LTDA - EPP, situada à Av. João Paulino Vieira Filho, 672, Sala 05, Bairro Novo Centro, Maringá/PR, inscrita no CNPJ CPF sob o nº07.300.151/0001-04, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu sócio-gerente, Sr. Admilson Aparecido Mesquita, inscrito no CPF sob o nº 756.516.709-63, resolvem celebrar o presente Contrato, como especificado no seu objeto, em conformidade com o Processo Licitatório nº 162/2020, na modalidade Pregão Eletrônico nº 18/2020, do tipo menor preço por item, sob a regência da Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/02 e demais legislações pertinentes, mediante as cláusulas e condições a seguir pactuadas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA-Do Fundamento/Vinculação.**

**1.1**- A presente Contratação fundamenta-se no excepcional interessepúblico vincula ainda no Processo Licitatório nº 162/2020, na modalidade PREGÃO ELETRONICO nº 18/2020, tipo menor preço, homologada no dia 27/10/2020, e rege-se por todas as disposições contidas naquele Edital, bem como as disposições da Lei nº 8.666/93 e da Lei nº 10.520/2002.

**CLÁUSULA SEGUNDA - Do Objeto.**

**2.1**-Cabe à **CONTRATADA**, e constitui objeto do presente **CONTRATO, a** Aquisição de Material de Informática e outros, para atender a Secretaria Municipal de Administração, Saúde, Assistência Social e Educação**,** conforme descrição abaixo:

Fornecedor: **85073575 - MESQUITE E OLIVEIRA LTDA EPP**

Item Unidade Marca Quant Fornecer V Unitário Valor Total

00005 Unidade KASPERSKY KIS1 60,0000 60,0000 75,0000 4.500,0000

SOFTWARE LICENÇA CORPORATIVO ANTIVIRUS

00007 Unidade SMS STATION II BI/115 12,0000 12,0000 749,0000 8.988,0000

NOBREAK

00024 Unidade TP-LINK TL-WR941HP 20,0000 20,0000 490,0000 9.800,0000

Roteador Wireless N 450Mbps High Power

00026 Unidade NACIONAL PPB 2666 20,0000 20,0000 150,0000 3.000,0000

MEMÓRIA 4GB DDR4

00031 Unidade MAXPRINT 6013160 200,0000 200,0000 25,0000 5.000,0000

TECLADO USB

00039 Unidade TP-LINK TL-WN823N 50,0000 50,0000 85,0000 4.250,0000

ADAPTADOR USB WIRELESS

00044 Unidade CWB PAREDE 470MM 10,0000 10,0000 300,0000 3.000,0000

Rack parede 19 polegadas

00045 Unidade LOGITECH C270 100,0000 100,0000 159,9900 15.999,0000

Webcam Full Hd 1080p Usb Câmera Stream Live Alta Resolução

Total do Fornecedor 54.537,00

**CLÁUSULA TERCEIRA-DA ENTREGA.**

**4.1**-**Prazo de entrega**: em até 05 (cinco) dias úteis, a contar dorecebimento por parte da contratada da Nota Autorização de Fornecimento.

**4.1.1**-Os produtos deverão ser entregues livres de frete ouquaisquer despesas adicionais no endereço descrito na NAF (nota de autorização de fornecimento), em dias úteis.

**4.2.** A Prefeitura se reserva o direito de não receber os produtos, emdesacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo cancelar o contrato em decorrência da sua inexecução parcial ou total, sem prejuízo das demais cominações legais aplicáveis.

**CLÁUSULA QUARTA- Dos Prazos De Vigência.**

**4.1-**O prazo de vigência do contrato será de 12 meses.

**CLAUSULA QUINTA - Do valor/pagamento**

**5.1-**O valor total do presente contrato é de R$54.537,00

(cinquenta e quatro mil quinhentos e trinta e sete reais).

**5.1.1-**O pagamento devido a Contratada será efetuado pela Tesouraria daPrefeitura Municipal, em até 30 (trinta) dias, após a entrega do produto, e mediante a apresentação de faturas ou notas fiscais devidamente atestadas e visadas, por funcionários da Prefeitura Municipal de PERDÕES-MG.

**5.1.2**–Em caso de devolução da documentação fiscal para correção, oprazo para pagamento fluirá da sua reapresentação.

**5.1.3-** A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada,obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJs.

**5.1.4.** A Prefeitura reserva-se o direito de não efetuar o pagamento se, noato da atestação, a licitante não tiver efetuado a entrega do objeto ou não estiver de acordo com a especificação apresentada.

**CLÁUSULA SEXTA- Do Reajuste.**

**6.1**-O Preço contratado não será reajustado a nenhum índice.

**CLAUSULA SÉTIMA – Das Obrigações Das Partes I- Da Contratada:**

1. **–** Entregar os produtos, objeto deste Contrato, no prazo propostoe em conformidade com as especificações exigidas neste contrato;

**b)-**Manter, durante a execução do Contrato, todas as condições dehabilitação e qualificação exigidas na licitação que deu origem a este ajuste;

**c)-**Assumir, com exclusividade, todos encargos, impostos e taxas queforem devidos em decorrência do objeto deste Contrato, bem como as contribuições devidas à Previdência Social, encargos trabalhistas, prêmios de seguro e de acidentes de trabalho, trânsito, e outras despesas que se fizerem necessárias ao cumprimento do objeto pactuado;

**d)-**Assumir, como exclusivamente suas, as responsabilidades pelaidoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e, ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados ao Contratante ou a terceiros;

**e)-**Apresentar, quando solicitado pelo Contratante, a comprovação deestarem sendo satisfeitos todos os seus encargos e obrigações trabalhistas, previdenciários e fiscais;

**f)-**Responder perante a Contratante e terceiros por eventuais prejuízos edanos decorrentes de sua demora ou de sua omissão, na condução do objeto deste instrumento sob a sua responsabilidade ou por erro relativos à execução do objeto deste Contrato;

**g)-**Responsabilizar-se por quaisquer ônus decorrentes de omissões ouerros na elaboração de estimativa de custos e que redundem em aumento de despesas ou perda de descontos para o Contratante;

**h)-**Instruir o fornecimento do objeto deste Contrato com as notas fiscaiscorrespondentes, juntando cópia da solicitação de entrega (requisição);

**i)-**Não transferir em hipótese alguma este instrumento contratual aterceiros.

**II- Da Contratante:**

**I** - Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a **Contratada**;

1. - Fornecer e colocar à disposição da **Contratada** todos os elementos e informações que se fizerem necessários à execução do fornecimento;

**III-** Proporcionar condições para a boa consecução do objeto desteContrato;

**IV–** Notificar, formal e tempestivamente, a **Contratada** sobre asirregularidades observadas no cumprimento deste Contrato;

**V–** Notificar a **Contratada**, por escrito e com antecedência, sobre multas,penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;

**VI –** Fiscalizar o presente Contrato através do Órgão competente;

**VII –** Acompanhar a entrega do objeto licitado efetuada pela **Contratada**,podendo intervir durante a sua execução, para fins de ajustes ou suspensão da entrega.

**CLÁUSULA OITAVA- Do Acompanhamento de Fiscalização.**

**8.1**. A fiscalização será exercida pela Secretaria requisitante, conforme estabelece o Art. 67 da Lei Nº 8.666/93 e não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.

**8.1.1-**A CONTRATADA não poderá transferir ou ceder, ainda queparcialmente, os direitos ou obrigações decorrentes do Contrato.

**CLÁUSULA NONA- Das Modificações e Aditamentos.**

**9.1-**Qualquer modificação das condições estabelecidas neste instrumentosó poderá ser determinada pela **CONTRATANTE**, através de aditamento, atendendo ao disposto nas Leis Federais n.º 8.666/93 e suas alterações.

**CLÁUSULA DÉCIMA- Dos Recursos Orçamentários.**

**10.1**- Os recursos para fazer face às despesas advindas, do presente **CONTRATO**, são oriundos da dotação orçamentária prevista noOrçamento Municipal 2020 e será indicado no ato do empenho

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- Da Rescisão.**

**11.1-**O **CONTRATO** poderá ser rescindido uni ou bilateralmente, sendoque o primeiro caso somente pôr parte da **CONTRATANTE**, atendida a conveniência administrativa ou na ocorrência dos motivos alentados nos artigos 79 e seguintes da Lei Federal 8.666/93.

**11.2-A CONTRATADA** reconhece os direitos da **CONTRATANTE**, emcaso de rescisão administrativa prevista no artigo 77 da Lei Federal 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Sanções.**

**12.1-**Nos termos do Art. 86 da Lei n.º 8.666/93, fica estipulado opercentual de 0,5% (meio por cento) sobre o valor inadimplido, a título de multa de mora, por dia de atraso injustificado no fornecimento do objeto do contrato, até o limite de 10% (dez por cento) do valor empenhado.

**12.2-**Em caso de inexecução total ou parcial do pactuado, em razão dodescumprimento de qualquer das condições avençadas, a contratada ficará sujeita às seguintes penalidades nos termos do art. 87 da Lei n.º

8.666/93:

I-advertência;

II- multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato,

III– suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a administração por prazo não superior a 02 (dois) anos, e IV- declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

**12.3-**As penalidades somente poderão ser relevadas ou atenuadas pelaautoridade competente aplicando-se o Princípio da Proporcionalidade, em razão de circunstâncias fundamentadas em fatos reais e comprovadas, desde que formuladas **por escrito** e no prazo máximo de **05 (cinco)** **dias úteis** da data em que for oficiada a pretensão da Administração nosentido da aplicação da pena.

**12.4-** As sanções previstas, face à gravidade da infração, poderão seraplicadas cumulativamente, após regular processo administrativo em que se garantirá a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA- Dos Casos Omissos.**

**13.1-**Os casos omissos como as dúvidas serão resolvidas com base na LeiFederal 8.666/93 e suas alterações, e no Edital de Pregão Eletrônico n.º. 18/2020, cujas normas ficam incorporadas ao presente instrumento ainda que delas não se faça aqui menção expressa.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA- Das Disposições Gerais.**

**14.1-**A **CONTRATADA** se compromete em apresentar, sempre quesolicitada, documentos fiscais que comprovem a regularidade com os Tributos Federais, Estaduais e Municipais, bem como com os Encargos Sociais, gerados em função da execução do objeto do presente.

**CONTRATO.**

**14.2-**A **CONTRATADA** no ato de celebração do presente **CONTRATO**,firma termo de responsabilidade geral e irrestrita pela procedência dos produtos e qualidade durante a execução objeto deste **CONTRATO**.

**14.3**-O objeto do presente **CONTRATO** poderá sofrer acréscimos ousupressões em conformidade com o estabelecido nos §§ 1º e 2º do art. 65 da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - Do Foro.**

**15.1**-As partes elegem o foro da Comarca de PERDÕES, Minas, Estado deMinas Gerais, para dirimir eventuais conflitos de interesses decorrentes do presente Contrato, valendo esta cláusula como renúncia expressa a qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

E, por estarem de inteiro e comum acordo, as partes assinam o presente Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas.

|  |  |
| --- | --- |
| PERDÕES – MG, 27 de outubro | de 2020. |

**Prefeitura Municipal de PERDÕES-MG**

**Hamilton Resende Filho - Prefeito Municipal Contratante**

MESQUITA E OLIVEIRA LTDA - EPP

**Contratada**

**Testemunhas:**

Nome/RG:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_/Nome